



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

ATA DA 72ª SESSÃO ORDINÁRIA - 2014

Aos 15 (quinze) dias do mês de agosto do ano de 2014, às 17 horas, no Auditório Dr. Leonardo Fregonezi Júnior do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, Presentes a Desembargadora Jacqueline Adorno, Presidente, Desembargador Marco Villas Boas, Vice-Presidente, os Senhores Juízes Membros José Ribamar Mendes Júnior, Zacarias Leonardo e Waldemar Carvalho. Representando a Procuradoria Regional Eleitoral, Dr. Álvaro Lotufo Manzano. Em seguida, foi aprovada e assinada a Ata da 71ª Sessão Ordinária. Após, iniciou-se o julgamento dos seguintes processos:

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 609-86.2012.6.27.0006 - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - ABUSO - DE PODER ECONÔMICO - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - CARGO - PREFEITO - VICE-PREFEITO - PEDIDO DE CASSAÇÃO DE DIPLOMA - PEDIDO DE CASSAÇÃO DE REGISTRO - PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INELEGIBILIDADE - PEDIDO DE APLICAÇÃO DE MULTA**

**ORIGEM: GUARÁI-TO (6ª ZONA ELEITORAL)**

**RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO**

**EMBARGANTES: GENÉSIO FERNEDA E BENEDITO GOMES DE ALMEIDA**

**ADVOGADOS: JUVENAL KLAYBER COELHO E JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA**

**EMBARGADO: ACÓRDÃO DE FLS. 7932/7933**

**PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO**

**DECISÃO: O relator votou pela rejeição dos embargos opostos, bem como pela correção, de ofício, de erro material do julgado, determinando a exclusão da imputação de propaganda extemporânea aos embargantes. Acompanhou o relator o juiz Waldemar Cláudio de Carvalho. Em seguida, o juiz Mauro Ribas votou pelo provimento dos embargos. O juiz João Olinto pediu vista dos autos. (Sessão de 26.06.14-17h) DECISÃO: Em decorrência do afastamento do juiz João Olinto do dia 30 de junho até a diplomação dos eleitos os autos não foram julgados (autos 519-28.2014.627.0000). (Sessão de 22.07.14-10h)**

**QUESTÃO DE ORDEM DECIDIDA NA ATA DA 60ª SESSÃO PLENÁRIA, DE 29.07.14-17h: "A Presidente trouxe aos membros questão de ordem com relação aos autos nº 609-86.2012.6.27.0006, que estão com vistas ao juiz João Olinto por mais de 30 dias. A Corte deliberou, por unanimidade, que, diante do afastamento temporário do juiz João Olinto até a apuração final da eleição, será feita a sua convocação para, até o dia 5 de agosto do corrente ano, trazer a julgamento o feito que se encontra com vista em seu gabinete. Ultrapassado o prazo estabelecido, os autos deverão ser devolvidos à Secretaria no prazo de 48 horas. O juiz Mauro Ribas divergiu dos demais membros quanto à devolução dos autos".**

**DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, pelo indeferimento do pedido de reconsideração formulado. (SESSÃO DE 04.08.14-17h)**

**RECURSO CRIMINAL Nº 3-76.2009.6.27.0034 - AÇÃO PENAL - ALISTAMENTO ELEITORAL - CRIME ELEITORAL - (ART. 289 CÓDIGO ELEITORAL) - 34ª ZONA ELEITORAL (ARAGUAÍNA/TO)**

**ORIGEM: ARAGUAÍNA-TO (34ª ZONA ELEITORAL - ARAGUAÍNA)**

**RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO**

**REVISOR: JUIZ WALDEMAR CLÁUDIO DE CARVALHO**

**RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL**

**RECORRIDO: WILLIAM CORREIA DE LIMA**

**ADVOGADA: EMANUELLE MORAES XAVIER LOUREIRO**

**PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO**

**DECISÃO: O relator proferiu voto, dando provimento ao recurso interposto, no que foi acompanhado pelo juiz José Ribamar. Em seguida, o juiz Waldemar Cláudio de Carvalho abriu divergência e votou, negando provimento ao recurso. Em seguida, o Desembargador Marco Villas Boas pediu vista dos autos. (SESSÃO DE 14.08.14-17h).**

**DECISÃO: Feito retirado de julgamento.**

**REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 275-02.2014.6.27.0000 - RENUNCIA - RRC. CANDIDATO. CARGO. DEPUTADO FEDERAL**

**ORIGEM: PALMAS-TO**

**RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS**

**REQUERENTE: COLIGAÇÃO REAGE TOCANTINS (PROS / PTN / PPL / PMN / PSDC / PC DO B / PT DO B)**

**CANDIDATO: LEANDRO OLIVEIRA MACHADO, CARGO DE DEPUTADO FEDERAL, Nº 2727**

**PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO**

**DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, homologar o pedido de renúncia.**

**CONSULTA Nº 609-36.2014.6.27.0000 - CAMPANHA EDUCATIVA DE TRÂNSITO - DÉCADA MUNDIAL DA SEGURANÇA DO TRÂNSITO - ONU 2010 - SOLICITAÇÃO - AUTORIZAÇÃO - AGETRANS**

**ORIGEM: PALMAS/TO**

**RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO**

**CONSULENTE: AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS**

**CONSULTADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS**

**PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO**

**DECISÃO: Após o relator votar pelo conhecimento da matéria como pedido de autorização e pelo deferimento do pedido, o juiz Waldemar Cláudio de Carvalho pediu vista dos autos.**

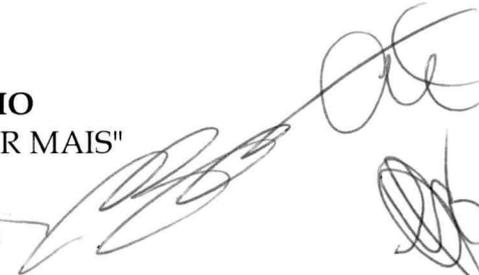
**RECURSO ELEITORAL Nº 758-43.2012.6.27.0019 - AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO - CORRUPÇÃO OU FRAUDE - PEDIDO DE CASSAÇÃO/PERDA DE MANDATO ELETIVO.**

**ORIGEM: SANTA ROSA DO TOCANTINS-TO (19ª ZONA ELEITORAL - NATIVIDADE)**

**RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO**

**REVISOR: JUIZ WALDEMAR CLÁUDIO DE CARVALHO**

**RECORRENTE: COLIGAÇÃO "JUNTOS PARA REALIZAR MAIS"**



**ADVOGADO:** EDEN KAIZER TONETO - OAB/TO 2512-A

**RECORRENTE:** DOMINGOS FERREIRA DOS SANTOS

**ADVOGADO:** EDEN KAIZER TONETO - OAB/TO 2512-A

**RECORRIDO:** AILTON PARENTE ARAÚJO

**ADVOGADO:** MARCONY NONATO NUNES

**ADVOGADO:** TÉLIO LEÃO AYRES

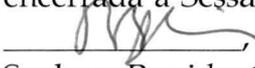
**RECORRIDO:** DOMINGOS SANTOS PINTO BATISTA

**ADVOGADO:** MARCONY NONATO NUNES

**ADVOGADO:** TÉLIO LEÃO AYRES

**PRE:** ÁLVARO LOTUFO MANZANO

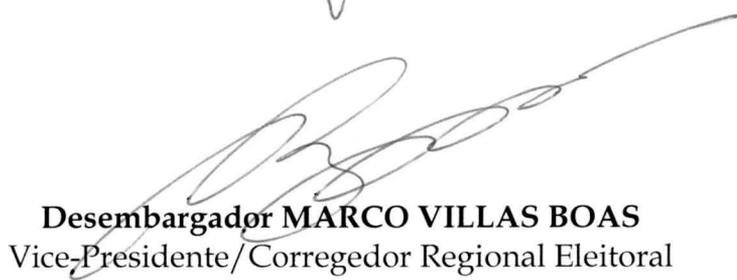
**DECISÃO:** O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, conhecer do recurso interposto, para cassar a decisão de 1º grau e, no mérito da questão, julgar improcedente a presente Ação de Impugnação de Mandato Eletivo.

Lido e publicado em sessão o acórdão de nº 275-02. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às 17horas e32minutos. E, para constar eu, Regina Bezerra dos Reis , Secretária das sessões, lavrei a presente ata que vai assinada pela Senhora Presidente, demais membros presentes e Procurador Regional Eleitoral.

Palmas - TO, 18de agosto de 2014.



**Desembargadora JACQUELINE ADORNO**  
Presidente



**Desembargador MARCO VILLAS BOAS**  
Vice-Presidente/Corregedor Regional Eleitoral

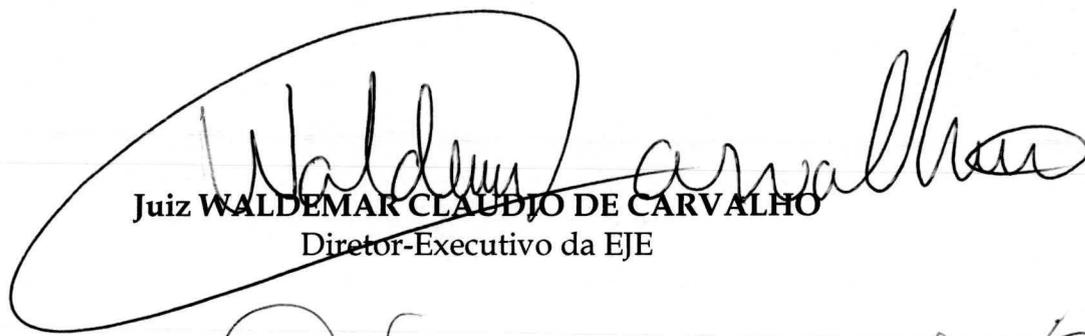


**Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JUNIOR**  
Vice-Corregedor Regional Eleitoral



**JUIZ ZACARIAS LEONARDO**  
Ouvidor





Juiz WALDEMAR CLAUDIO DE CARVALHO  
Diretor-Executivo da EJE



DR. ALVARO LOTUFO MANZANO  
Procurador Regional Eleitoral

